



EDITAL VICE DIREÇÃO ESCOLAR

A Direção da E.E. **OMAR DONATO BASSANI**, nos termos da Resolução SEDUC nº 52, de 29-06-2022 alterada pela Resolução SEDUC nº 09, de 08/02/2024, torna pública a abertura do período de **17/06/2024 a 19/06/2024** para recebimento de propostas de trabalho e realização de entrevistas para docentes interessados em exercer junto a esta Unidade Escolar a função gratificada de **Vice Diretor Escolar**.

I- Disposições Iniciais

A seleção será por meio da análise de documentos e de entrevistas, observando competência e habilidades, de acordo com o artigo 2º e 3º da Resolução 52/2022. Os candidatos que não forem selecionados neste momento comporão um cadastro reserva na unidade escolar. Disponibilidade de 1 (uma) vaga.

I - Do Perfil Profissional e Dos Requisitos Para Designação:

- a) entregar proposta de trabalho; b) possuir competências e habilidades de acordo com a Resolução SEDUC nº 52/2022; c) entregar documentos que comprovem as exigências para a função, sendo portador de, pelo menos, um dos títulos abaixo relacionados:
 - b) 1- Diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia;
 - c) 2- Diploma de curso de pós-graduação em nível de Mestrado ou Doutorado, na área de Educação, com área de concentração em gestão escolar ou gestão educacional;
 - d) 3- Certificado de conclusão de curso, de pós-graduação em nível de Especialização, na área de formação de especialista em Educação (Gestão Escolar), com carga horária de, no mínimo, 800 (oitocentas horas).
 - e) 4- Caso o docente não possua um dos títulos anteriormente previstos, poderá ser aceito o diploma de licenciatura plena em qualquer componente curricular, acompanhado de certificado de curso com foco na gestão escolar ofertado pela Escola de Formação e Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação "Paulo Renato Costa Souza" – EFAPE:
 - Curso de Formação "Da Educação Integral ao Ensino Integral", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Inova Educação- Formação Básica: Projeto de Vida", com carga horária de 30 horas;
 - Curso de Formação "Currículo em Ação (Público-Escola)- Nivelamento", com carga horária mínima de 50 horas.



**DIRETORIA
DE ENSINO REGIONAL**
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da  **SÃO PAULO**
GOVERNO DO ESTADO
140 19000 10001

- d) ter, no mínimo, 3 (três) anos de experiência de docência na rede estadual de ensino;
- e) pertencer, de preferência, à Unidade Escolar em que se dará a designação;
- f) carga horária de trabalho – 40 horas semanais a serem distribuídas em todos os dias da semana, com Adicional de Complexidade de Gestão;
- g) participar de orientações presenciais ou à distância, a serem oferecidas pela Secretaria da Educação em nível regional ou central;
- h) substituir o Diretor da Unidade Escolar, em seus impedimentos legais, de acordo com o disposto na Resolução SEDUC nº 52/2022.

III- Proposta de Trabalho

A proposta de trabalho deverá ir ao encontro do Plano de Ação para a Unidade Escolar.

IV – Entrevista

A entrevista será agendada com vistas ao aprofundamento e/ou elucidação de aspectos contidos na proposta de trabalho apresentada.

V – Documentos

A entrega da proposta de trabalho e os documentos deverão ser acondicionados em um único envelope pardo com a identificação do candidato.

Anexo à proposta de trabalho, o interessado deverá entregar, cópia simples da documentação abaixo relacionada:

- a) RG e CPF;
- b) Contagem de Tempo Anual- 2023 (data base 30/06/2023) - fornecida pela escola Sede de Controle de Frequência e datado, carimbado e assinado pela autoridade competente;
- c) Diploma ou Certificado e Histórico Escolar de acordo com os itens II.c deste edital;
- d) Currículo Profissional.

VI- Das inscrições

Local: Secretaria da EE Omar Donato Bassani (ENTREGA DE PROPOSTAS)

Período: 17/06/2024 a 19/06/2024

Horário: 8h às 16h

Entrevistas: 20/06/2024 e 21/06/2024, no horário das 09h00 às 12h00 e das 14h00 às 16h00



**DIRETORIA
DE ENSINO** REGIÃO
SÃO BERNARDO DO CAMPO

Secretaria da  **SÃO PAULO**
Educação GOVERNO DO ESTADO
SÃO PAULO SÃO PAULO

VII - Disposições finais

- a) As etapas deste processo de seleção não poderão ser feitas por procuração.
- b) O **Vice Diretor Escolar** cumprirá carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, com intervalo de uma hora para almoço, sendo que horário que cumprirá na U.E **será das 14h00 às 23h00 de segunda a sexta-feira impreterivelmente.**
- c) Uma vez entregue sua proposta de trabalho, o candidato estará ciente e de acordo que, após a realização da entrevista, é de exclusiva decisão dessa Unidade Escolar a indicação do candidato para a função concorrida e de competência do Dirigente Regional de Ensino a homologação.
- d) Fica reservada ao gestor escolar a decisão pela não indicação de qualquer inscrito

Obs.: O horário das entrevistas será agendado, com o interessado

São Bernardo do Campo, 12 de junho de 2024.


Margarete Batista dos Santos
RG: 19.663.483
Diretor Escolar

Margarete Batista dos Santos
Diretor Escolar